



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA n.º 06/2019, de 18 de novembro de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2020 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica reservado o valor de R\$ 104.380,88 (cento e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 52.190,44 (cinquenta e dois mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos) destinado para realização de projetos junto ao CECAC - Centro de Cultura e Ativismo Caipira, R\$ 35.000,0 (trinta e cinco mil reais) destinado à Secretaria da Saúde para aquisição de um veículo destinado ao atendimento domiciliar de fisioterapia e R\$ 17.190,44 (dezessete mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos) destinado à Secretaria de Assistência Social para custeio de medicamentos e congêneres para pessoas de baixa renda.

	Órgão/S ec.	Unidade Orçamentá ria	Funcional Programática	Finalidad e	Onde se lê (R\$)	Leia-se (R\$)
Anula	01/Poder Executivo	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.123.0003.2.0008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 33903900	50.000,00	0,00
Anula	01/Poder Executivo	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	04.122.0002.2.00044	OUTROS SERVIÇOS DE	55.000,00	619,12



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

		FAZENDÁRIA		TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 33903900		
Suplementa	01/Poder Executivo	Secretaria de Cultura Esporte e Turismo	27.813.0008.2.0051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 33903900	50.000 ,00	102.190 ,44
Suplementa	01/Poder Executivo	Secretaria da Saúde	10.302.0010.2.0029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 44905200	700,00	35.700, 00
Suplementa	01/Poder Executivo	Secretaria de Assistência Social	08.244.0015.2.0035	MATERIAL DE CONSUMO 33903000	220.000,00	237.190 ,44

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2020 constantes no Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 03 de dezembro de 2019.


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

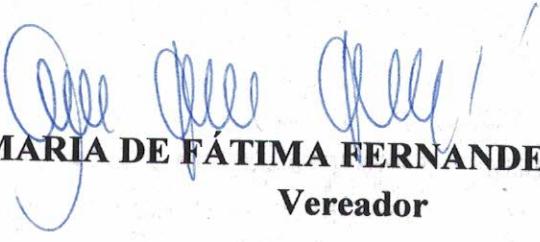
JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem fundamento no art. 122-A acrescentado à Lei Orgânica do Município, com base na Emenda Constitucional n.º 86/2015, que tornou obrigatória, em âmbito municipal, a execução de emendas ao projeto de lei orçamentária anual, com a reserva do percentual de 1,2% da Receita Líquida Corrente (RLC), sendo metade deste percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 166, §§ 9º e seguintes da Constituição Federal.

Sendo assim, a proposta legislativa em questão visa destinar recursos públicos, na lei orçamentária anual de 2020, provenientes de anulação de despesas, para setores públicos específicos, a fim de melhor atender as necessidades e o interesse público da população do Município de Serrana.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade, a relevância da matéria e a possibilidade de que, efetivamente, a medida seja eficaz, conto com os nobres Pares para aprovar o presente projeto de emenda.

Sala das Sessões 03 de Dezembro de 2019


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Vereador

